



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº04//2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVA E SUBJETIVA

A Prefeitura de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os candidatos inscritos no 1º (primeiro) Processo Seletivo Simplificado para provimento do quantitativo de vagas para a etapa das Provas Objetiva e Subjetiva, a realizar-se de acordo com as seguintes instruções:

1. As Provas Objetiva e Subjetiva serão realizadas no dia 18 de setembro de 2016, na Fundação Nice Lobão – Cintra, localizada na Rua da Companhia nº 01 – Anil. As informações referentes à disponibilização das salas constarão no endereço eletrônico da SEMFAZ (<http://www.semfaz.saoluis.ma.gov.br>).
2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário de fechamento dos portões, que se dará, impreterivelmente, às 8h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos), observado o horário oficial de Brasília-DF.
4. O candidato deverá levar documento de identidade original, o comprovante de inscrição e caneta esferográfica de tinta preta.
 - 4.1. O ingresso no local das Provas Objetiva e Subjetiva só será permitido ao candidato que apresentar pelo menos um dos documentos oficiais de identidade (original): Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997).
 - 4.2. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
 - 4.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
 - 4.3. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
 - 4.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
 - 4.4.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
 - 4.5. No dia da realização da prova, na hipótese do candidato não constar das listagens oficiais relativas ao local de prova, estabelecidos no Edital de Convocação, a SEMFAZ procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição.
 - 4.5.1. A inclusão de que trata o item 4.5. será realizada de forma condicional e será confirmada pela Comissão de Processo Seletivo de Estágio, na fase de Julgamento das Provas Objetiva e Subjetiva, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
 - 4.5.2. Constatada a improcedência da inscrição esta será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
5. A totalidade das Provas terá a duração de 2 (duas horas), de 09h às 11h do dia 18 de setembro de 2016.
 - 5.1. Iniciada as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas 1h30 min (uma hora e trinta minutos).
 - 5.2. Após o período de 1h30 min (uma hora e trinta minutos) de permanência na sala de aula, o candidato poderá levar o Caderno de Questões, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas e de Redação, que serão os únicos documentos válidos para a correção. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço da SEMFAZ (<http://www.semfaz.saoluis.ma.gov.br>), na data prevista de 20 de setembro de 2016.
 - 5.3. Após entregar a Folha de Resposta e Redação para o fiscal, o candidato deverá, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada esta etapa, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros e bebedouros.
6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bin, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor

equipamentos similares, bem como protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no item 6., deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada e acondicioná-lo em embalagem cedida para sua guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que a SEMFAZ não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetiva e Subjetiva, mesmo acondicionado em embalagem cedida para a guarda de pertences e/ou bolsa do candidato, o candidato será automaticamente eliminado do Seletivo.

6.2.1. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

6.3. Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas, mesmo que amparado pela Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Comissão de Processo Seletivo de Estágio, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento.

6.4. Durante a realização das provas, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista.

6.4.1. Na situação descrita no item 6.4., caso o candidato esteja, portanto qualquer tipo de equipamento eletrônico, mesmo acondicionado em embalagem cedida para a guarda de pertences, será automaticamente eliminado do concurso.

7. A SEMFAZ recomenda que, no dia da realização das provas, o candidato não leve nenhum tipo de equipamento eletrônico ou objetos semelhantes.

7.1. A SEMFAZ não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

8. Após a entrada do candidato na sala de provas e durante a realização das mesmas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9. Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato, bem como vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa).

10. Durante a realização das Provas Objetiva e Subjetiva não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados.

10.1. Abrir-se-á uma exceção para a candidata que estiver amamentando. Neste caso, será necessária a presença de acompanhante que ficará em dependência indicada pela coordenação do certame e será responsável pela guarda da criança.

10.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança se submeterá a todas as normas constantes no Edital do Seletivo, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 4.1. para acessar e permanecer no local designado.

10.3. Caso não haja a presença de acompanhante responsável pela criança, a candidata não realizará a respectiva etapa do Seletivo, ficando, automaticamente, excluída do certame.

11. Os candidatos poderão recorrer do gabarito oficial até 48 horas após a sua divulgação.

11.1. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Processo Seletivo de Estágio, o qual deverá conter os elementos conforme Modelo publicado no endereço eletrônico da SEMFAZ (<http://www.semfaz.saoluis.ma.gov.br>) e protocolado no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal da Fazenda.

11.2. A Comissão de Processo Seletivo de Estágio terá o prazo de 72 horas para o julgamento do recurso e o resultado será disponibilizado no endereço eletrônico da SEMFAZ (<http://www.semfaz.saoluis.ma.gov.br>).

São Luís - MA, 06 de setembro de 2016



Raimundo José Rodrigues do Nascimento
Secretário Municipal da Fazenda